



Conselho Municipal da Assistência Social de Jaguaruana

Endereço: Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Bairro Juazeiro.

CEP: 62.823-000 - Jaguaruana, CE

E-mail: cmasj2013@outlook.com

Número: (88) 9-9228-4333

RESOLUÇÃO nº 017/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 739/2017**, de 7 de dezembro de 2017, e considerando as competências estabelecidas na **Lei Federal nº 8.742/1993**, de 7 de dezembro de 1993 (**Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**), e em conformidade com suas competências regimentais,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme determina a LOAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão do Exercício de 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CE, contendo informações sobre as ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados, bem como a aplicação dos recursos financeiros, os resultados alcançados e os desafios enfrentados;

CONSIDERANDO a análise técnica e financeira do relatório pelos membros deste Conselho em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Relatório de Gestão da Assistência Social referente ao exercício de 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaruana – CE, por atender aos critérios técnicos, operacionais e financeiros exigidos (PNAS) e pelas normativas do SUAS.

Art. 2º - O presente relatório servirá como instrumento de monitoramento, controle social e prestação de contas das ações realizadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, deverá ser encaminhado aos órgãos de controle e instâncias de acompanhamento competentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguaruana/ CE, 18 de junho de 2025

Camila Freitas Almeida
Presidente do CMAS